



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9495 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022 Publicação: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022

02	Diego Ataíde Linhares Silva	27819
03	Sara Paulo Cronemberger Ribeiro	27989

## II - 3ª Vara de Família da Capital

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Ana Régia Moreira da Silva	4242106
02	Ariane Ferreira Lopes	1902
03	Karina Silva Santos	3932
04	Laiane dos Santos Oliveira	3843
05	Larissa Burlamaqui Ferreira	1850
06	Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro	3547

## III - 4ª Vara de Família da Capital

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Aline Dourado Meneses	3539
02	Andressa Castro Rocha	28877
03	Maria Célia Leitão Rodrigues	3479
04	Thayse Araújo Pereira Ribeiro Sindô	29234

## IV - Vara Única da Comarca de Demerval Lobão

	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	Andreia Cordeiro Mamede	3525
02	Tallys Saraiva Brito Machado	30315

Art. 3º Os servidores da Secretaria de Apoio Remoto praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamentos à Unidade Judiciária a ser atendida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedora Geral da Justiça**, em 01/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3833523** e o código CRC **1C5763ED**.

### 2.23. Portaria Nº 5267/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de dezembro de 2022

Portaria Nº 5267/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de dezembro de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o Despacho Nº 114300/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3837254) proferido nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000114879-0.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30707 e **ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO**, Analista Judicial e Secretário do Núcleo de Regularização Fundiária, matrícula nº 3693, ambos lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** da Ordem de Fornecimento Nº 16/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR (Id. 3810260).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedora Geral da Justiça**, em 01/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3837643** e o código CRC **451B1926**.

### 2.24. Portaria Nº 5271/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de dezembro de 2022

Portaria Nº 5271/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de dezembro de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento Conjunto Nº 35, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;